



Câmara Municipal de São Paulo

01-0346/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE ARQUIVO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0346/2001 DE 2001

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL

01-0346/2001 DE 20/06/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

HUMBERTO MARTINS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 18:18:50

00000017935-35



E M E N T A:

FICA ESTIPULADO O DESCONTO DE 30% NOS ESTACIONAMENTOS
PARA ESTUDANTES MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRI-
NHA ESTUDANTIL.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

UF

ARQUIVADO EM 27/03/2007

Viviane

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora

SGP-33



Folha nº 01 do proc.

Nº 346 de 01

São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

Projeto de Lei 2001 - PL 2700
01-0346/2001

LIDO HOJE.

AS COMISSOES DE:

20 JUN 2001

Constituição

IF - Atividade Econômica

Educação & Esportes

Trabalho e Relações

CI

PRESIDENTE

Fica estipulado o desconto de 30% nos estacionamentos para estudantes mediante a apresentação da carteirinha estudantil

PREJUDICADO

★ 27 DEZ 2002 ★

.....

amentos e canção de desco

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1 - Fica estabelecido que os estacionamento ~~residentes~~ concederão desconto de 30% aos estudantes que utilizarem seus serviços mediante apresentação de sua carteirinha estudantil.

Parágrafo Único - As carteirinhas a que se refere o presente artigo são aquelas fornecidas pela UMES, UBES e UNE.

Art. 2 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões

HUMBERTO MARTÍNS
Vereador

21 MAI 2001

1220 h



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância dos estacionamento nos dias atuais como medida preventiva contra furtos e roubos de automóveis, que vem crescendo dia-a-dia na cidade de São Paulo;

Considerando que as estatísticas apontam crescimento no número de furtos e roubos de veículos, especialmente nas proximidades dos estabelecimentos de ensino;

Considerando o precário e escasso policiamento nessas áreas, onde existe grande movimentação de estudantes e não há perspectiva de uma solução imediata na questão da segurança pública;

Considerando que o estudante tem um custo elevado para manter seus estudos, que inclui, mensalidade escolar, material didático, transporte e alimentação, etc...;

Considerando o aumento do desemprego entre os estudantes;

Considerando que UMES, UBES e UNE são as entidades legais representativas dos estudantes na cidade de São Paulo fica estabelecido que somente as carteirinhas estudantis emitidas por uma estas entidades serão válidas.

Apresentamos este projeto de lei, acreditando no apoio incondicional dos pares, tendo em vista os benefícios que virão da aplicação desta lei.

HUMBERTO MARTINS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03

Papel para informação, rubricado como folha nº

01- 346

01

26

06

01

Adelina

do processo nº

de 19

(a)

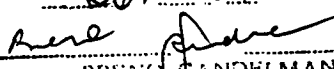
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-06-01.


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

26/ 6 ' 01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/6/01 às 11:25 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador
para relatar

Curiati

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 1 de 4 de 2001

Presidente

Encaminhe-se, em 1 de 4 de 2001

Presidente da CCJ

A Com. de Const. e Justiça

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 5 nº 04 a 06

Em 30 de 4 de 01

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Folha n.º 04 do proc
n.º 346 de 2001

funcionário FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0873/2001

PARECER 17 2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 346/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Humberto Martins, que "estipula o desconto de 30% nos estacionamentos para estudantes mediante a apresentação da carteirinha estudantil".

Ao Município compete legislar sobre assunto de interesse predominantemente local, como é o caso da presente proposta.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como, incluir a UEE na redação do parágrafo único do art. 1º, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/2001 AO PROJETO DE LEI Nº 346/2001

Dispõe sobre o desconto de 30% para os estudantes, mediante a apresentação da carteirinha estudantil nos estacionamentos localizados no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Os estacionamentos localizados no âmbito do Município de São Paulo concederão desconto de 30% em seus preços para os estudantes que utilizarem seus serviços, mediante a apresentação da carteirinha estudantil.

Parágrafo único. As carteirinhas de que trata o "caput" deste artigo são aquelas emitidas pelas UMES, UBES, UNE e UEE.

17 - RELCOM
17-0509/2001



Folha n.º 05 do proc

346 de 2001

funcionário

PRIO DE CENTRO PAIV
Oficial Leitura

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça 28/8/01.

Delegado

1 - L
(CONTRÁRIO)

[Signature]

[Signature]

Laurindo

[Signature]

[Signature]
Laurindo
(CONTRÁRIO)



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 346/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Humberto Martins, que "estipula o desconto de 30% nos estacionamento para estudantes mediante a apresentação da carteirinha estudantil".

Em que pesem os meritórios propósitos de seu autor, o projeto não reúne condições de prosperar como veremos.

De fato, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse predominantemente local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Todavia, a presente matéria extrapola o âmbito de atuação do poder de polícia de que dispõe o Município no tocante às atividades urbanas, para a ordenação da vida da cidade.

Como diz Hely Lopes Meirelles, "esse policiamento se estende a todas as atividades e estabelecimentos urbanos, desde a sua localização até a instalação e funcionamento, não para o controle do exercício profissional e do rendimento econômico, alheios à alçada municipal, mas para a verificação da segurança e da higiene do recinto, bem como da própria localização do empreendimento (escritório, consultório, banco, casa comercial, indústria etc.) em relação aos usos permitidos nas normas de zoneamento da cidade" (*in* Direito Municipal Brasileiro, pág. 372, 7ª ed., Ed. Malheiros).

Além disso, a proposta ao obrigar os estacionamento a concederem desconto de 30% aos estudantes, caracteriza indevida ingerência na atividade privada, o que contraria o art. 170 da Constituição Federal, que traz a livre iniciativa como princípio da atividade econômica.

Ante o exposto, somos

PELA INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/10/01.

17 - RELCOM
17-0512/2001

pl0346-01

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 27/08/01.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 21/8/01 às 18 h 00

René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

do nome Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

05/09/01
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE. (unidade de...)
folha n.º 07.127.19.101

René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069



16 - PAR
16-1109/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº *074 do

Processo 246/01

René Gonçalves Barreto

Relator

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 346/2001.

De autoria do nobre Vereador Humberto Martins, o projeto visa a estabelecer que os estacionamentos concederão desconto de 30% aos estudantes que utilizarem seus serviços, mediante a apresentação da carteira estudantil fornecida pela UMES, UBES e UNE.

Considerando os estacionamentos um meio de prevenção contra furtos e roubos, dada a insegurança pública que vivemos, e os altos gastos que os estudantes tem com o material escolar e o próprio desemprego dos estudantes, são motivos suficientes que justificam a propositura.

Uma vez que as carteiras de estudantes geram descontos superiores em outros eventos culturais e esportivos, e diante do benefício que pode permitir a acessibilidade de maior número dos mesmos aos estacionamentos, o projeto não representaria prejuízo aos estabelecimentos, dado seu caráter compensatório.

Favorável nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 27/9/01.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-5079/2001

A Douça Comissão do
Educação, Cultura e Esportes

Em 28/9/91

Rene Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 01/10/01 as 11:00 h.

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO MOBRE VEREADOR WILLIAM WOOD
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

02 / 10 / 01

PRESIDENTE

SEGUE M. juntado S. nesta data
documento S. e papel de informação
publicado S. sob folha S. n.º S. 08 e 09 e
Em 11 / 10 / 01. 20



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1267/2001

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 346/01

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Humberto Martins, estipular um desconto de 30% (trinta por cento) nos estacionamentos de veículos, para os estudantes, mediante a apresentação de carteirinha estudantil emitida pela UMES, UBES e UNE.

De acordo com a justificativa, objetivou-se oferecer aos estudantes uma facilidade para que possam guardar seus veículos com segurança, em estacionamentos privados, mediante um desconto de 30% do valor normalmente cobrado.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da matéria, mas apresentou substitutivo, incluindo a UEE entre as entidades estudantis emitentes de carteira de estudante também passível de receber o desconto proposto.

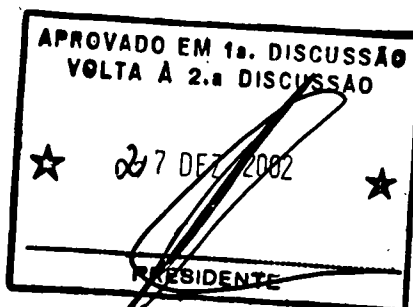
De sua parte, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica também se posicionou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabia analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, em razão do interesse público envolvido.

No entanto, cabe acrescentar que, em 17 de agosto deste ano, - depois portanto da apresentação do presente projeto - o Governo federal editou a Medida Provisória 2.208, através da qual "a qualificação da situação jurídica de estudante, para efeito de obtenção de eventuais descontos ... será feita pela exibição de documento de identificação estudantil expedido pelos correspondentes estabelecimentos de ensino ou pela associação ou agremiação estudantil a que pertença, inclusive pelos que já sejam utilizados, vedada a exclusividade de qualquer deles." (grifo nosso)

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à propositura em exame, mas, para seguir o que dispõe a referida Medida Provisória citada, apresentamos o seguinte:

Substitutivo nº /01 ao P.L. 346/01



Dispõe sobre desconto de 30% (trinta por cento) para os estudantes, nos estacionamentos de veículos localizados no âmbito do Município.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº #09# do

Processo 346/01

Amélia Mayumi Louca

Reg. 11133

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Os estacionamentos localizados no âmbito do Município de São Paulo concederão desconto de 30% (trinta por cento) em seus preços, para os estudantes que utilizarem seus serviços, mediante a apresentação de documento de identificação estudantil.

Parágrafo único - A identificação estudantil mencionada no "caput" poderá ser expedida pelo estabelecimento de ensino onde o aluno esteja regularmente matriculado ou pela UMES, UBES, UNE e UEE, vedada a exclusividade de qualquer delas.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

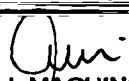
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/10/01.

Presidente

Relator

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 17 / 10 / 01


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 19 / 10 / 01 às 8 h.


Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registo 100.345

Ao Nobre Vereador Vicente Ferraz
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22 de 10 de 2001

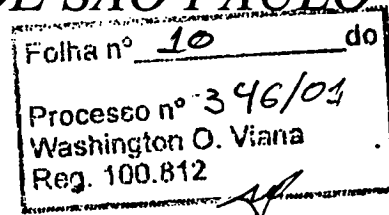
Beiriz Gahnel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

À Presidência

Senhor Presidente:



Tendo em vista a importância da matéria, solicito a Vossa Excelência as providências cabíveis a fim de que a douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes realize audiência pública a respeito do presente Projeto de Lei nº 346/2001, pela natureza de seu conteúdo e a fim de melhor subsidiar o estudo do assunto, ainda mais tratando-se de projeto de deliberação pelas Comissões Permanentes.

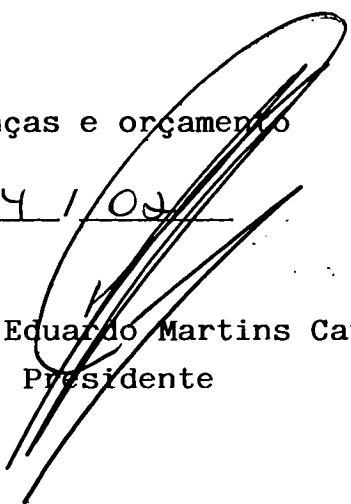
11/04/02


Adriano Diogo

Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

À
Comissão de Finanças e orçamento

Defiro 18/04/02


José Eduardo Martins Cardoso
Presidente

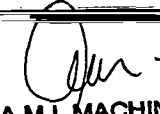
À
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Senhor Presidente|

Encaminho o presente para realização de
audiência pública.

São Paulo, 19 de abril de 2002


Adriano Diogo
Presidente da CFO

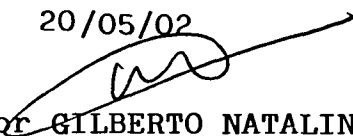
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 30.04.02 as 14:00 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

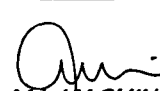
À COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA
Senhor Presidente

Encaminho o presente para realização de Audiência Pública regimental, tendo em vista que no dia 16/05/02 esta Comissão realizou a 1ª Audiência Pública, cujas notas taquigráficas serão oportunamente juntadas a este processo.

20/05/02

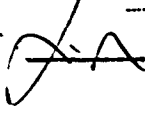

Vereador GILBERTO NATALINI
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 21/05/02 às 12 h 10


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

do nome Vereador Teninho Gonçalves
para relatar
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

06/08/02


PRESIDENTE

SEGUE M 5, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n. 5 11 a 32
Em 18/09/02




COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: GILBERTO NATALINI - PRESIDENTE
JOSÉ MENTOR
BETO CUSTÓDIO
CELSO CARDOSO
HAVANIR NIMTZ
RAUL CORTEZ
RUBENS CALVO

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 16 DE MAIO DE 2002.**



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 12# do
Processo 346101
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.: F01/ F02 Folha:1

Taq.:Luiz Carlos Evento: Audiência pública

- Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Reunião conjunta de duas Comissões

Orador:

Data: 16.05.02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Bom dia a todos. Vamos dar início à audiência pública de hoje, dia 16.05.2002, com o objetivo de analisarmos três projetos de lei: o primeiro, de autoria do Vereador Erasmo Dias, a quem convido para fazer parte da Mesa Diretora, sentando-se aqui conosco; o segundo, de autoria do Vereador Humberto Martins, que eu também gostaria que fizesse parte da Mesa Diretora; e o terceiro projeto, de autoria da Vereadora Lucila Pizani Gonçalves, que eu gostaria de indagar se há algum representante. (Pausa) Por favor, D. Cibele Shekaira (?), representando neste ato a Vereadora Lucila Pizani Gonçalves.

Bem, vamos dar início a esta audiência pública que foi convocada para a análise, em primeiro lugar, do PL 03/01, de autoria do Vereador Erasmo Dias, projeto de lei esse que dispõe sobre a criação dos ... (Márcia)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº #13# do
Processo 346/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.:F09 Folha:1

Taq.:beth

Evento:educação

Orador:

Data: 16-05-02

Sem Revisão da Taquigrafia

...aceito como um projeto de um vereador. Ele propõe - até no seu discurso que achei muito belo - que a criança dos zero aos 18 anos tem de estar na escola, realmente. Eu queria que o projeto fosse estendido, não só aos menores de rua mas a toda as crianças que freqüentam as unidades escolares da prefeitura. A verba foi cortada e agora é papel da sociedade correr atrás pelo aumento da verba da educação mas o projeto tem de ser acolhido. Talvez seja necessária uma ou outra modificação mas a idéia dele, a síntese, está perfeita.

A sociedade quer isso, como cidadão apoio e aplaudo de pé o Vereador.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - Obrigado. Então, com o compromisso da Comissão de Educação de convocar uma segunda audiência pública sobre a matéria vamos declarar encerrada a discussão do PL do Vereador Erasmo Dias.

Agradecemos a presença do Vereador e dos que participaram do debate.

Passemos imediatamente à discussão do PL 346/01 do Vereador Humberto Martins que estipula desconto de 50% para estudantes mediante apresentação de carteira estudantil. Os pareceres da Comissão de Constituição e Justiça foram pela legalidade com substitutivo acrescentando a OEE, entre as entidades estudantil emissoras da identidade estudantil.

Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica foi favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes é favorável com substitutivo do relator Willian Woo para adaptar o projeto à medida



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 14 # do
Processo 346101
Amélia Mayumi Iyuchi
Reg. 11133

Rod.:F09 Folha:2

Taq.:beth

Evento:educação

Orador:

Data: 16-05-02

Sem Revisão da Taquigrafia

provisória 2208 de 17 de agosto de 2001 segundo a qual a identificação do estudante será feita pela exibição do documento de identificação estudantil expedido pelos correspondentes estabelecimentos de ensino pela associação ou agremiação estudantil a que pertence o estudante, vetada a exclusividade de qualquer delas. Folhas 8 e 9.

Finanças e Orçamento solicitou a realização de audiência pública antes de se pronunciar. Esta primeira audiência pública, chamada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte foi marcada em obediência ao inciso 11 do artigo 41 da Lei Orgânica do Município, projeto que versa sobre a atenção relativa à criança e adolescente. Passo a palavra ao Vereador Humberto Martins para fazer a apresentação e defesa da matéria.

O SR. HUMBERTO MARTINS (PDT) - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Sra. Representante da Secretaria e senhores presentes. O projeto tem o único objetivo de ajudar o estudante na trajetória da sua vida profissional. O que estamos vendo hoje é que o custo de vida e o desemprego - temos hoje em São Paulo quase 1,5 milhão de desempregados - a falta de segurança nas ruas de São Paulo têm levado muitos jovens e muitos pais de família que estudam a estudarem e procurarem na sua atividade profissional um curso superior em que possa desenvolver uma atividade que lhe traga salário melhor.

O que tenho visto nos últimos anos é que onde há uma faculdade os estacionamentos proliferam normalmente sem qualquer regra. Existe regra mas ninguém cumpre. Quem estuda na região da paulista paga por meia hora de 5 a 12 reais de estacionamento. É uma exploração! Se



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº #15#	do
Processo	346/01
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

Rod.:F09 Folha:3

Taq.:beth

Evento:educação

Orador:

Data: 16-05-02

Sem Revisão da Taquigrafia

queremos dar uma continuidade para o estudante desenvolver um trabalho temos de cooperar. Os estacionamento, por outro lado, se a pessoa tem um convênio com a Porto Seguro, Bradesco ou Itaú há um desconto de 10% a 30%. Por que não a prefeitura não solicitar ou impor um desconto que beneficie o estudante? Isso não acontece. Hoje, em qualquer estacionamento que se vá paga-se um absurdo e acaba-se tirando, com esses 20% a 30% se investir em material didático. O que não se tem hoje é desconto para estudante. Fala-se muito em educação "vamos ajudar na educação" mas não se faz nada pelo estudante. A proposta que estou colocando é de reduzir uma exploração que já existe. Nossos estacionamento em São Paulo virou um verdadeiro negócio. O esquema é ter estacionamento. Em cada esquina da Cidade temos um estacionamento. Não se respeitam mais regras. A maioria de nossos estacionamento boa parte estão ilegais. Qualquer faculdade que saia, monta-se um estacionamento. Cria-se qualquer coisa e monta-se um estacionamento.

O que estou pedindo é nada mais do que justo. Os estacionamento cobram demais pelo serviço que oferecem. Ficam lotados porque o índice de roubo na Cidade é muito grande. Moro na zona Leste, passo pela faculdade São Judas e pela Unip. Na São Judas todas as ruas em volta da universidade estão lotadas de carros. Boa parte dos estudantes sofrem roubo de toca-fitas, de veículos. Na Unip é a mesma coisa. A única solução que há é ir para o estacionamento e este, sabendo que o aluno tem de pagar, acabam colocando um preço acima do que se poderia colocar para sobreviver. Onde se poderia cobrar 5 reais a hora cobra-se 10. Onde poderia cobrar uma mensalidade de 40 ou 50 reais, cobram-se 200. Não existe regra. O que peço é uma regra para



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº # 16 # do
Processo 346/04.
Anélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.:F09 Folha:4

Taq.:beth

Evento:educação

Orador:

Data: 16-05-02

Sem Revisão da Taquigrafia

que o aluno tenha condições de se formar, de ter uma condição melhor. Uma dessas formas é tirar parte desse estacionamento e aplicar no material escolar.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - Obrigado, nobre Vereador Humberto Martins. Já temos quatro inscritos que terão a palavra por três minutos de acordo com o Regimento da Câmara Municipal.

Tem a palavra o Sr. Sebastião José da Silva do Voto Consciente.

O SR. SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA - Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Vereadores e presentes. Sou do Voto Consciente e quero agradecer o momento democrático que contribui muito para esse tipo de debate. Estamos ganhando com isso.

Quero falar sobre o projeto do nobre Vereador Humberto Martins que é ...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 17 # do
Processo 346/01.
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.:F10 Folha:1

Taq.: beth

Evento: educação

Orador: _____

Data: 16-05-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Quero falar sobre o projeto do nobre Vereador Humberto Martins que é importante e que visa favorecer o estudante mas desconcondo (sic) de alguns pontos e que são para melhor. O projeto estipula o desconto de 30% nos estacionamento para estudantes mediante apresentação de carteira. Tudo bem. Sugeriria, se fosse vereador desta Cidade que fosse estipulado 50% para os estudantes da rede pública municipal ou estadual - e aí caberia à Assembléia Legislativa. Desta forma estaríamos fazendo justiça social. As pessoa que podem pagar estacionamento tem de pagar, os que não podem, não tem de pagar. Seria uma forma de fazer justiça social dando desconto de 50% aos estudantes da rede pública municipal ou estadual. Não sou contra o projeto do nobre Vereador. Sou plenamente favorável. Seria só uma emenda que colocaria. Muito obrigado. Boa tarde.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - Obrigado. Tem a palavra Renata Teixeira presidente do Centro Acadêmico Nove de Julho, curso de direito da UNIP - Marquês.

A SRA. RENATA TEIXEIRA - Boa tarde Srs. Vereadores, membros das secretarias e todos os presentes, o assunto em pauta vem de acordo com o que está ocorrendo nas universidades. Na Unip Marquês o que temos? A maioria dos estacionamento cobram 4 reais para ficar durante duas horas. No final do mês paga-se um absurdo! Às vezes paga-se o estacionamento e deixa-se de comer o lanche no intervalo. Juntando com a mensalidade da Faculdade que alta gasta-se demais com estacionamento. Então, vem de encontro com o que precisamos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº #18# do
Processo 346/01.
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.:F10 Folha:2

Taq.: beth

Evento: educação

Orador:

Data: 16-05-02

Sem Revisão da Taquigrafia

principalmente porque ao deixarmos carros nas ruas temos sofrido seqüestros relâmpagos como vem acontecendo na Unip. O sujeito chega, leva o seu carro, leva tudo o que você tem porque você deixou o seu carro na rua. Isso não aconteceu para algumas pessoas. Houve semana de termos cinco casos de seqüestros relâmpagos e assaltos. Sofremos realmente a violência e com o estacionamento temos possibilidade de ficarmos mais tranquilos. Concorde também com o companheiro que diz que também pode ser estendido a outros estudantes de outras escolas públicas. O pessoal precisa. Estudei em escola pública e sei disso.

É excelente e, com certeza todos os centros acadêmicos de todas as universidades estarão com o projeto. Obrigado pela oportunidade de falar.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - Tem a palavra o estudante Renato Lima.

O SR. RENATO LIMA - Quero cumprimentar a todos com um bom dia, Srs. Vereadores, Srs. Secretários e demais presentes. É um projeto que, como estudante tenha analisado, e vai dar para os estudantes muita eficiência. Tenho um veículo e pago 100 reais por mês de estacionamento. Tenho conhecidos de sala que deixam seus veículos na rua. Nesse período já tivemos seqüestros relâmpagos, assaltos e, se estivessem nas ruas seriam seqüestrados. Tive colegas seqüestrados e muitos tiveram roubo de toca-fitas. Muito disso tem acontecido nas universidades. Estive analisando a matéria anteriormente e vem beneficiar todos os estudantes, desde a rede pública até a rede



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	#19#	do
Processo	346/01	
Amélia Mayumi Iguchi		
Reg. 11133		

Rod.:F10 Folha:3

Taq.: beth

Evento: educação

Orador:

Data: 16-05-02

Sem Revisão da Taquigrafia

particular. Os estudantes da rede pública fazem parceria com a UMEs assim como os do ensino privado.

Quero deixar a minha estatística financeira: de 100 reais mensais terei economia de 360 reais anual. Até o final do curso vou obter saldo muito positivo. Poderei estar aplicando tais recursos em livros para meu aprimoramento. Obrigado.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - Tem a palavra a Sra. Cremilda do NAPA.

A SRA. CREMILDA - Houve um professor que falou e saiu meio contrariado e acho que ele tinha razão. Quando colocamos nosso ponto de vista um dos vereadores não concorda, a gente senta e ele completa. Então, não é um debate. Deixa o professor falara de novo, por que não? São só três minutos.

Observo com muita tristeza que estamos apequenando a causa. Educação é para todo o mundo. Violência é democrática. Violência invade a casa do rico, invade a casa do pobre, invade a casa do diretor da escola e invade a casa do Vereador.

Quando chegamos e vemos um projeto interessante, uma luz no fundo do túnel a gente aplaude. Erasmo Dias foi realmente uma surpresa para nós. Uma surpresa agradável. Se o PT resolver apresentar coisa melhor, palmas para ele. Daí vem o Vereador e fala "porque o LDB, não sei o quê..." Daí vem a representante da Secretaria e faz a defesa do indefensável. Não podemos mais aturar hipocrisia. Fico indignada com a mentira e a hipocrisia. É indefensável. A gente está vendo. Está ruim. A violência está aumentando todo o dia! Não vou dizer que está uma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº # 20 # do
Processo 346/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.:F10 Folha:4

Taq.: beth

Evento: educação

Orador:

Data: 16-05-02

Sem Revisão da Taquigrafia

maravilha porque o PT entrou? Não está. O NAPA não tem partido político muito embora, como cidadão eu tenha o meu partido. Para a minha criança que sofre violência dentro da escola não interessa se o pai é PT, PPB. Para mim é uma criança na escola, que nem vota ainda.

Em relação ao projeto quero lembrar que as escolas tanto municipais quanto estaduais usam uma área muito grande do pátio para estacionamento de carro de professor. Só carrão. Não se vê "pois é" lá dentro. Aí essa imensa área pública, além de ser ocupado só para estacionamento de professor tem uma câmara de vídeo e um guarda fazendo papel de flanelinha cuidando do carro do professor. Aí vem o vereador e se lembra que alguns alunos também usam carro. Não conheço nenhum adolescente que dirige.

Deveriam ficar mais preocupados - e talvez eu tenha alguma ressalva, muito embora quando o vereador se lembra que existe aluno, quando se falava de educação, todos falavam pelo viés do professor. Parece que educação era uma palavra do dicionário de propriedade do professor, da corporação. Agora estão vendo educação pelo viés do aluno.

Acho que o Vereador deveria dar uma acertada nesse projeto e dizer assim: o professor que ocupa 1/3 do pátio com estacionamento...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	# 21 #	do
Processo	34601	
Amélia Mayumi Iguchi		
Reg. 11133		

Rod.: F11 Folha:1

Taq.: Vianna

Evento: Educação - Aud. Pública

Orador:

Data: 16.5.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

...uma criança dentro da escola, ela nem vota ainda. Em relação a esse projeto aqui eu queria lembrar uma coisa: às escolas, tanto estaduais como municipais, usam uma parte assim muito grande do pátio como estacionamento de carro para professor, e só carrão, você não vê "pois é" lá dentro, só carrão. Esse espaço imenso que é ocupado na escola pública, além de ser um espaço imenso que é ocupado só para carro de professor, ainda tem uma câmara de vídeo voltada para lá e um guarda fazendo papel de flanelinha cuidando do carro de professor. Aí vem o vereador, se lembra que alguns alunos também usam carro. Eu não conheço nenhum adolescente que dirige, certo? Eu acho que deviam ficar mais preocupados... Talvez eu tenha alguma ressalva aqui, muito embora quando o vereador se lembre que existe aluno, que não é só o professor, até então, quando se falava de educação, todo mundo lembrava pelo viés do professor. Parece que educação é uma palavra do dicionário de propriedade do professor, da corporação. Agora estão vendo educação pelo viés do aluno. Eu acho que o vereador devia dar uma acertada nesse projeto e dizer assim: olha, o professor que ocupa um terço do pátio como estacionamento e aquela câmara, ele devia usar um estacionamento separado e a gente vai dar um desconto para o professor no estacionamento vizinho, e deixasse de usar também os espaços que são nossos. Se a gente bobear, o professor ocupa todo o espaço, assina ponto e vai embora. Então eu volto a repetir: é com muita tristeza que vejo representantes da Secretaria da Educação... Vereador Beto Custódio tudo bem, eu deixo passar batido porque ele é representante dos professores, é professor e visita escola agradecendo os votos que ele recebeu; ele está puxando a brasa para a sardinha



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 22 # do
Processo 346101
Amélia Mayumi Iguchi
Dep. 11133

Rod.: F11 Folha: 2 Taq.: Vianna Evento: Educação - Aud. Pública
Orador: Data: 16.5.2002 **Sem Revisão da Taquigrafia**

dele. Mas eu fico muito triste quando vejo representante da Secretaria da Educação - Secretaria da Educação não é a secretaria dos professores - vir aqui defender uma coisa que é indefensável. Agora, o PT venha, apresente alguma coisa melhor que o projeto do Vereador Erasmo Dias, porque a violência aumentou mesmo, o assalto aumentou mesmo, a internação na Febem, depois que o PT entrou, dobrou o número internados na Febem. Eu vou fechar os olhos só porque é o PT? Tenha santa paciência, gente! Está óbvio. Então venha aqui alguém do PT, apresente alguma coisa melhor que o projeto do Erasmo Dias, alguma coisa melhor que do Vereador Humberto, a comunidade vem aqui e aplaude também. Obrigada.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - Obrigado, D. Cremilda. Sr. Marco Aurélio.

O SR. MARCO AURÉLIO - Para só ressaltar alguns fatos do projeto do Vereador Humberto. Eu creio que não seja necessário desconto para estudante em estacionamento. Vamos aos fatos: a grande maioria dos estudantes brasileiros é de escolas públicas, a grande maioria desses estudantes também não tem condições de ter um veículo, mesmo os maiores de 18 anos. Se você fosse absurdamente considerar que todos os estudantes da rede pública tivessem mais de 18 anos, talvez uns 3% ou 4% teriam seu próprio automóvel. A partir daí também você leva a um outro dado: que quem... as faculdades onde principalmente tem muito estacionamento, que não têm estacionamento público são as particulares, ou seja, o aluno tem condições já de pagar uma mensalidade e fica pleiteando desconto de 30, 40 reais num ano?

- Apartes fora do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 23# do
Processo 346/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.: F11 Folha:3

Taq.: Vianna

Evento: Educação - Aud. Pública

Orador:

Data: 16.5.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. MARCO AURÉLIO - Eu estou com a palavra, a senhora peça a palavra para depois me contrapor.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - Por favor, eu pediria que garantisse a palavra do orador, depois... Três minutos é o seu tempo.

O SR. MARCO AURÉLIO - Obrigado. A questão é que não vejo necessário um desconto de 30%, sim, porque 300 e poucos reais num ano são 30 reais no mês, como o exemplo do colega anterior, do estudante, que eu também sou. O que acontece? Esses 30 reais não vão alterar em nada, não vão alterar em quase nada o orçamento mensal do estudante; não altera. A questão é que o estudante de escola pública não tem carro. Eu concordo com a Sra. Cremilda que propôs que o desconto seja feito para os professores da rede pública nos estacionamento próximos, porque o espaço público nos pertence. Já com a questão do estacionamento, quero lembrar também ao Vereador que existe uma medida provisória assinada em 17 de agosto do ano passado que libera o uso para qualquer tipo de estudante com carteirinha de diretório acadêmico, de grêmio estudantil e que não é mais pertinente aceitar a imposição da carteirinha da UMES, da UBES e de qualquer outra unidade estudantil classista. Elas não me representam, o meu diretório acadêmico me representa muito mais que essas entidades, então quero que seja respeitada também a medida provisória no projeto do senhor. obrigado.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - Sr. Anderson Cruz.

O SR. ANDERSON CRUZ - Olha, eu me manifesto totalmente a favor desse projeto porque realmente está colocando um ponto de vista do estudante, de todas as dificuldades. Na verdade, sabemos que quando os



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 24# do
Processo 346/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.: F11 Folha:4

Taq.: Vianna

Evento: Educação - Aud. Pública

Orador:

Data: 16.5.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

alunos estão na escola pública, eles pleiteiam estar no ensino superior, geralmente quem está no ensino superior privado é quem veio da escola pública ou que tem dificuldades de estar pagando mensalidade, até porque eu também sou vítima desse processo da inversão do funil - vamos colocar assim. Eu sempre estudei na escola pública, graças a um plano de educação nacional falido eu sou obrigado a pagar uma universidade. Realmente as universidades têm uma mensalidade que eu considero abusiva, não existe nenhuma proposta para isso e o projeto vem a calhar. Já que está sendo utilizado o princípio da carteirinha estudantil para esse desconto, então acho que deveria até ser maior o desconto de 50%, porque se pagamos 50% no cinema, nos teatros e até mesmo no transporte, então esse projeto deveria contemplar essa "percentualidade". E até contemplando para aperfeiçoar o projeto, realmente pode-se estabelecer esse convênio com os estacionamentos próximos a essas universidades, e aí contempla a questão da medida provisória de qualquer identificação estudantil para provar que o aluno realmente está tendo um aproveitamento de aulas e o ensino regular. Nós nos manifestamos totalmente a favor do projeto. Obrigado.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB)... (F12)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº# 25# do
Processo 34601
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.: F12 Folha:1

Taq.: Vianna

Evento: Educação - Aud. Pública

Orador:

Data: 16.5.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - Vereador Beto Custódio se inscreveu para falar.

O SR. BETO CUSTÓDIO (PT) - Rapidamente, Sr. Presidente. Somente eu acho que quando tem o conceito de aprendizagem na questão de educação e cultura, o ser humano, independentemente da faixa etária, eu entendo que tem que ser financiado pelo Estado. Não é por acaso que nesta Casa, por exemplo, tem o rebaixamento de forma radical dos preços dos estacionamento na Cidade. Espero que a gente vote o mais rapidamente possível. Inclusive a nossa intenção, tem um projeto nesta Casa do passe livre para estudantes do fundamental até o terceiro grau, ensino superior. Então, nesse sentido o Vereador Humberto Martins está de parabéns, tem o nosso apoio, acho que 30% inclusive ainda é pouco, porque não é... principalmente o trabalhador e a trabalhadora não conseguem manter os seus estudos, principalmente pagando a condução e pagando também o estacionamento.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - Com a palavra o Vereador Raul Cortez.

O SR. RAUL CORTEZ (PPS) - Eu quero parabenizar o nobre Vereador Humberto Martins pelo projeto que é muito bom, desde já tem meu apoio e vamos trabalhar para que seja aprovado na votação lá na Câmara, na plenária. E só para reforçar um pouquinho o que eu ouvi o jovem falar aí dos 30 reais: eu não consigo encontrar estacionamento para pagar 30 reais por mês, a maioria é mais caro que 30 reais. Você está sendo premiado. Acontece o seguinte: mas o importante no projeto não é só os 30 reais. Deixa eu dar um exemplo, porque eu também tenho uma filha e um filho que fazem faculdade. A minha filha faz faculdade



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº # 26# do
Processo 346/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.: F12 Folha:2

Taq.: Vianna

Evento: Educação - Aud. Pública

Orador:

Data: 16.5.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

e a minha esposa tem que buscá-la todos os dias na escola porque ela não pode ir de carro, porque ela não tem onde deixar o carro. O problema é a segurança do seu veículo também, para evitar de ser roubado o seu veículo, para evitar de roubar o toca-fitas do seu veículo e mais segurança para o aluno. O importante desse projeto não é só os 30 reais, mas os 30 reais que você falou, ele é importante, você busca 30 hoje na educação, busca 30 em outro lugar e no fim você vai somando o que você vai tendo de lucro. Então, o Vereador está de parabéns, é muito importante esse projeto porque vem favorecer os estudantes, a juventude do nosso país que precisa estudar. É por isso que este Vereador brigou a vida toda e vai continuar brigando. Eu fui contra a redução dos 30% para 25% da Educação porque acho que nós temos que investir na educação e que o Vereador Humberto Martins está dando um apoio e um incentivo a essa juventude, que muitos deles às vezes chega cansado e não vai na escola porque está cansado e não pode ir com o seu veículo. Esta de parabéns o Humberto Martins e vamos em frente, seu projeto vai ser aprovado.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - Obrigado, Vereador Raul Cortez. Queria informar aos presentes que esse projeto será objeto de uma segunda audiência pública não mais na Comissão de Educação, mas na Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, a ser marcada posteriormente, onde o debate poderá ter continuidade e ter desdobramentos. Nós gostaríamos de consultar os Srs. Vereadores e os presentes da possibilidade de passarmos para o terceiro projeto que hoje é objeto de nossa audiência pública. Pela ordem o Vereador Beto Custódio.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº #27# do
Processo 346/01.
Amélia Mayumi (yuchi)
Reg. 11133

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA



MEMBROS: ROGER LIN - PRESIDENTE
DEVANIR RIBEIRO
DALTON SILVANO
HUMBERTO MARTINS
FARHAT
DOMINGOS DISSEI
TONINHO CAMPANHA

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 18 DE JUNHO DE 2002.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº #28# do
Processo 346/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.:T01-T02 Folha:1 Taq.: Márcia Evento: TRA

Orador:

Data: 18-06

Sem Revisão da Taquigrafia

(Conversas fora do microfone)

O SR. TONINHO CAMPANHA (PSB) - Está aberta a sessão. A palavra está com o nobre Vereador Humberto Martins.

O SR. HUMBERTO MARTINS (PDT) - Sr. Presidente, com relação ao projeto 346/2001, que fala sobre o desconto de 30% para estudantes, é interessante que saiu uma matéria no *Jornal da Tarde*: "Estacionar na FAAP - um pesadelo sem fim". A matéria diz que a Fundação Álvares Penteado tem de pagar para quem estaciona na rua até 60 reais por mês, para os flanelinhas que ficam ali, independente de ter que pagar diariamente. Por quê? Para manter a segurança do estacionamento da rua; senão, quando o estudante chega tem o toca-fitas roubado, o vidro quebrado, o carro riscado. E um estacionamento naquela região, em média, sai 170 reais por mês.

Em uma pesquisa levantada pelas universidades, 70% dos estacionamentos de universidade são pagos. Ou seja, você tem 70% de estudantes na cidade de São Paulo que pagam um absurdo para poderem trabalhar, estudar.

O objetivo desse projeto é justamente esse. É você economizar esse recurso - vamos dizer 170 ou 300 reais, depende de onde está localizado - para que o estudante pegue esse dinheiro e passe a aplicar num caderno, num livro, nalguma coisa nesse sentido. Até porque, hoje, cinemas, teatros, todos eles têm um desconto de até 50%.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº # 29 # do
Processo 346/01
Amélia-Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.:T01-T02 Folha:2 Taq.: Márcia Evento: TRA

Orador:

Data: 18-06

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. TONINHO CAMPANHA (PSB) - Nobre Vereador, peço licença para interrompê-lo, para passar a presidência ao nosso Presidente Roger Lin.

O SR. ROGER LIN (PPS) - Boa tarde a todos. Dando continuidade a esta audiência pública, gostaria de saber se os presentes gostariam de fazer uso da palavra sobre o PL do Vereador Humberto Martins. Nome?

A SRA. SÔNIA - Sou assessora do Vereador Toninho Campanha. Eu só queria indagar do Vereador se caberia uma sugestão. Eu acho interessante a idéia do desconto para os alunos fazerem uso desse valor em livro, caderno, material, até alimento, e não ficarem pagando estacionamento.

Só queria saber se caberia uma adequação da redação: que esses estacionamentos fossem próximos às universidades ou às escolas onde são utilizados; ou se é para todos os estacionamentos. Porque às vezes o aluno não vai estar lá na FAAP, ou na PUC, na Monte Alegre, onde estudei. Então acho que poderia ser colocado, ou ficaria a critério, no regulamento...LUIZ CARLOS.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº #30# do
Processo 34601
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.: T03 Folha: 1 Taq.: Luiz Carlos Evento: Audiência pública – Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica Orador: Data: 18.06.02 *Sem Revisão da Taquigrafia*

(Sra. Sônia, Assessora do Vereador Toninho Campanha)

... ou ficaria a critério, no regulamento, que os estacionamentos seriam os próximos, num raio de tantos metros da escola ou da universidade.

O SR. - Na verdade, vou entrar com o substitutivo justamente para se colocar um raio da escola, dentro de um raio, para que se pegue os estacionamentos da região, para que não fiquem utilizando, posteriormente, para qualquer outra atividade, ou para freqüentar um shoppings ou para freqüentar qualquer outro tipo de trabalho, teatro, qualquer coisa nesse sentido.

A SRA. - Era essa a idéia.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Roger Lin - PPS) - Iara, você não quer...?

A SRA. IARA - Meu nome é Iara, da Assessoria do Vereador Roger Lin. Também é uma sugestão: que a faculdade faça um convênio com esses estacionamentos, os estacionamentos conveniados com a faculdade. Em vez de colocar um raio de dimensão desses estacionamentos em relação à faculdade, à distância.

O SR. - É que boa parte dessas faculdades, por exemplo, algumas delas têm estacionamento próprio. Outras, que não têm, dificilmente se consegue um acordo. Uma ou outra faculdade se consegue, mas a maioria não tem acordo. Normalmente, sabem que o aluno precisa. Então, deixam livre. Quando se impõe uma restrição ou alguma legislação, aí o pessoal até passa a fazer algum acordo, mas hoje é difícil.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 31# do
Processo 346/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.: T03 Folha: 2 Taq.: Luiz Carlos Evento: Audiência pública - Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica Orador: Data: 18.06.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. PRESIDENTE (Roger Lin - PPS) - Só queria dizer que há essas sugestões que estão sendo dadas, e queria que o Vereador Humberto Martins desse uma apreciada. Sabemos que, até à apreciação do Plenário, devia ainda haver vários substitutivos e idéias para que o Vereador pudesse acrescentar, melhorando ainda esse projeto.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. - (Manifestação fora do microfone) Não vai para o Plenário. Deliberações das Comissões. Não vai para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Roger Lin - PPS) - (Manifestação fora do microfone) Ah, não vai para o Plenário.

O SR. - (Manifestação fora do microfone) Não. ... (ininteligível) ...

O SR. PRESIDENTE (Roger Lin - PPS) - Está bem.

O SR. - (Manifestação fora do microfone) E as deliberações das Comissões vão para o Plenário. Então, vou ver o que pode apresentar o substitutivo após essa audiência.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. - (Manifestação fora do microfone) ... (ininteligível) ...

O SR. - É que, na verdade, estou conversando com o Governo para ver a possibilidade de colocarmos em primeira votação, ... (ininteligível) ..., e, depois, se negocia um substitutivo.

- Manifestações fora do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº# 32# do
Processo 346/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.: T03 Folha:3 Taq.: Luiz Carlos Evento: Audiência pública - Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica Orador: Data:18.06.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. - (Manifestação fora do
microfone) Não vai para o Plenário.

O SR. - (Manifestação fora do
microfone) Não vai para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Roger Lin - PPS) - Este aqui não vai?

O SR. - (Manifestação fora do
microfone) É deliberação das Comissões. Então, só fazer o parecer
favorável das Comissões (Pausa) ...(ininteligível)... Se todas as
Comissões concordarem, está aprovado o projeto.

- Manifestações fora do microfone. Ruídos externos.

O SR. PRESIDENTE (Roger Lin - PPS) - Está bem, então.

Então, agradecendo a presença do Vereador Humberto Martins,
dos assessores e dos presentes, está encerrada a audiência pública.



Folha nº # 337	do
Proj. nº 346/01	
Autor Humberto Martins	
Relator	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1599/2002

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 346/2001.

Objetiva o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Humberto Martins, conceder desconto de 30% (trinta por cento) aos estudantes que utilizarem os estacionamentos, mediante a apresentação da carteira estudantil.

Retorna a esta Comissão por força do r. despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa, para que fizéssemos as audiências públicas decorrentes do inciso V, do artigo 41, por tratar de matéria tributária.

Cumprida as exigências do § 1º do artigo 88, combinado com o § 4º do artigo 68, do Regimento Interno com a anexação das notas taquigráficas das audiências públicas obrigatórias, damos seqüência à sua tramitação.

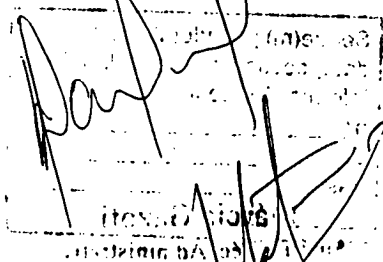
Ressaltamos, à vista do exposto no 3º parágrafo do parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, e alerta do Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, que tratando de matéria prevista no inciso XVI do artigo 105, do Regimento Interno, não poderá ser objeto de deliberação pelas Comissões, face ao inciso IV do artigo 81.

Após as audiências, confirmamos nosso parecer de fls. 07, porém o **RETIFICAMOS** para dizer que somos favoráveis ao substitutivo apresentado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, e não como constou.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 31/10/02.

Presidente

Relator



17 - REL.COM
17-5086/2002

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, ____/____/____

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 34 e 35
Em 15/03/07
Ass: _____

Márcia Gazoti

Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.589

69



Folha nº 34 do proc.
nº 346 de 2001

Câmara Municipal de São Paulo
Assessor Técnico Administrativo
RPF 51.899

LIDO HOJE

27.12.02

PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 346/01.

Trata-se de projeto de autoria do Vereador Humberto Martins

No mérito, as comissões designadas nada tem a opor quanto ao teor da propositura, uma vez que as comissões reconhecem sua importância para o Município de São Paulo.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

Comissão de Trânsito

Grupo Técnico de
Técnicos e Contábeis

28 DEZ 2002

Comissão de Finanças

Brasil



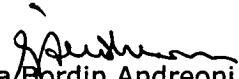
Câmara Municipal de São Paulo

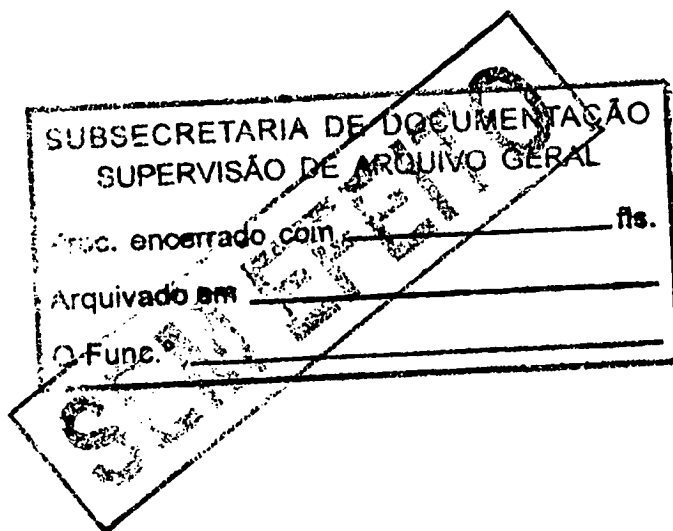
Papel para informação, rubricado como folha nº 35
do processo n.º 346/01 15/03/2007 (a) Márcia Garoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista que o Substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes de fls. 08 e 09 foi rejeitado em 2ª discussão e votação na 102ª Sessão Extraordinária, em 06 de março de 2007.

15/03/2007


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2



00-01.1.1.1.1

00-01.1.1.1.1

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 36
sob n.º 29/103/07
LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS
RE 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 36
do processo 01-346 de 2001 29/03/2007

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 36 fls.
Arquivado em 29/03/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927